



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n.º. 679 Tel. (44) 632.1272
EMAIL camaraxambre@uol.com.br CEP. 87535000



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 035/2020

SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVOU

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 11.358,00 (Onze mil, trezentos e cinquenta e oito reais)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2196 de 04 de Julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2020), Lei nº. 2217 de 12 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual 2020), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	08	001	10.301.1500.2021	1023	Manut. Ativ. do Fndo Mun. de Saúde	3.3.90.30	11.358,00
TOTAL							11.358,00

Nomenclaturas das Fontes: 1023 – Prest Pecuniária do P Judiciário Fundo Estadual de Saúde COVID-19.

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Parágrafo Único: O crédito cuja a abertura se dará nos termos desta lei, acaso vinculado a recursos provenientes da Lei Complementar nº 173/2020, somente poderá ser gasto com ações de enfrentamento à COVID-19 e/ou para mitigação dos efeitos financeiros da pandemia

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do **Excesso de Arrecadação** verificado nestas Fontes de Receita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 23 de Julho de 2020.

Edson Botelho
Presidente